



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
Assessoria de Mediações  
RPP 0024594-08.2024.5.04.0000  
REQUERENTE: SIND PROF ENF TEC DUCH MAS EMP HOSP CASAS  
SAUDE RS

REQUERIDO(A): FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL

### ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Aos **23 dias** do mês de **abril** do ano de **2024**, às **10h**, na **Sala de Convivência do prédio sede do TRT-RS** e por **videoconferência**, é aberta a sessão de mediação presencial sob a Presidência do Desembargador **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da presidência da Seção de Dissídios Coletivos, com a presença da Juíza Auxiliar da Vice-Presidência **LUCIANA CARINGI XAVIER**.

Presente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelo Procurador Regional **MARCELO GOULART**.

Presente o requerente **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - SINDISAÚDE/RS**, por seu Presidente Júlio César Jesien, por Júlio César Duarte, diretor, e pelas representantes dos funcionários, Mirele Policarpo Silva e Priscila Mendonça Cardoso, acompanhados de seu procurador, Adv. Silvio Boff, OAB/RS 49.807.

Presente a requerida **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL - HOSPITAL TRAMANDAÍ**, por Rafael Teixeira Dutra, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Fernanda Bosenbecker, Coordenadora de Gestão de Pessoas, acompanhados de sua procuradora, Adv. Carla Cristiane Dias dos Santos, OAB/RS 94.342, e Adv Juliana Kasten, OAB/RS 82.012.

O Sindicato busca saber, inicialmente, em que fase anda o processo de substituição, pelo Estado, da gestão do Hospital de Tramandaí.

A Fundação questiona a decisão do Estado em romper o contrato de gestão do Hospital que encerraria em setembro de 2024. Relata que, assim como os trabalhadores, foi “pega de surpresa” em relação ao rompimento emergencial do contrato de gestão. Diz ter tomado conhecimento da intenção do Estado em romper o contrato de gestão do hospital pela imprensa. Destaca que mantém boas conversas no âmbito administrativo com o Estado em relação à transição de gestão que se aproxima. Reforça a intenção de fazer a transição da melhor forma possível. Acredita que não haverá dificuldades em relação à recontração dos trabalhadores pelo próximo administrador do hospital. Em relação às parcelas resilitórias dos empregados, pretende construir junto ao Estado uma forma de pagamento.

A representante da Secretaria de Estado da Saúde do RS relata que o Edital para contratação emergencial de nova gestão foi publicado no dia 15/04/24. Diz que a Fundação participou de conversas com o Estado quanto à situação, de maneira que não foi “pega de surpresa” em relação ao rompimento do contrato de gestão. Relata que ainda não há interessados habilitados para a nova contratação de gestão do hospital. Assevera que não há qualquer pendência financeira do Estado para com a Fundação.

O Sindicato questiona o Estado em relação à cobrança de multas por descumprimento contratual e possível retenção do valor dessas multas para provisionamento de pagamento de parcelas resilitórias aos empregados despedidos por ocasião dos rompimentos dos contratos de gestão.

A Fundação relata que possui outros contratos com o Estado do RS, os quais são fiscalizados e nos quais são aplicadas penalidades por descumprimento, inclusive com interrupção de pagamento. Informa que, mesmo com a suspensão de pagamento pelo Estado em determinados contratos, não há atraso no pagamento de salários aos trabalhadores, mas apenas pendências de recolhimento do FGTS.

Os trabalhadores apontam a falta de comunicação dentro do hospital, que culmina na total ausência de informações aos trabalhadores acerca da situação atual e perspectivas.

O Estado reforça que o contrato com a Fundação está vigente. Destaca que o prazo para a habilitação de interessados em assumir a gestão do hospital, de acordo com o edital, encerra-se em 29/04/2024.

Após debates, as partes ajustam os seguintes encaminhamentos:

1. Neste ato são indicadas as trabalhadoras Mirele Policarpo Silva (51-986541046) e Priscila Mendonça Cardoso (51-980438439) para receberem as comunicações da Fundação. As trabalhadoras designadas ficarão responsáveis por repassar as informações aos demais trabalhadores representados pelo SINDISAÚDE;
2. Será convidado o Município de Sapucaia do Sul para participação na próxima sessão de Mediação;
3. No dia 30/04/2024, o Estado informará se houve interessados na contratação, bem como um cronograma conforme o item 11 do Edital da contratação;
4. Em relação aos empregados do concurso de 2014, a Fundação esclarece que aqueles que não tiverem interesse em permanecer trabalhando em Sapucaia serão dispensados sem justa causa.
5. O Estado juntará aos autos os contratos firmados com a Fundação até o dia 30/04/2024.

Fica adiada a presente sessão de mediação para o dia 10/05/2024, às 10h30min.

As partes e demais participantes não se opõem à divulgação do conteúdo da presente Ata.

Cientes os presentes. Nada mais. Audiência encerrada às 11h40min.

**Nº DE TRABALHADORES ENVOLVIDOS NA MEDIAÇÃO: aproximadamente 443 trabalhadores.**

**ALEXANDRE CORREA DA CRUZ**  
Desembargador do Trabalho

Ata redigida por *RAFAEL COLOMBO HARTMANN, Secretário(a) de Audiência.*